DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante (Secretaria/Divisão/Seção): NÚCLEO DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - NUGEI / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SECEX	
E-mail: nugei@tcepi.tc.br	Telefone do setor: (86) 32213028

1. Objeto:

A solução bCPF consiste em uma rede privada baseada em tecnologia blockchain, na qual os participantes compartilham dados cadastrais de CPF de forma segura, distribuída e auditável.

O modelo prevê:

- Participação do TCE-PI como membro Observador Básico;
- Recebimento contínuo das transações (atualizações da base de CPF);
- Armazenamento local dos dados em infraestrutura própria;
- Sincronização automática das informações.

A tecnologia blockchain assegura:

- Integridade dos dados;
- Imutabilidade dos registros;
- Rastreabilidade das informações;
- Segurança no compartilhamento.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Atualmente, esta Corte de Contas utiliza bases públicas e/ou fontes secundárias para obtenção de dados de pessoas físicas, especialmente de acordos com órgãos parceiros e de outros sistemas integrados.

Todavia, tais fontes apresentam limitações relevantes sob a perspectiva da atividade fiscalização no controle externo, destacando-se:

- Defasagem temporal dos dados, que impede a atuação tempestiva em fiscalizações contemporâneas;
- Restrição de acesso a informações completas, sobretudo quanto à identificação integral de CPFs, inviabilizando cruzamentos críticos;
- Limitação na rastreabilidade e atualização contínua das informações cadastrais, comprometendo análises mais robustas de vínculos e relações entre pessoas físicas e entes públicos.

No contexto das atividades desempenhadas pelo Núcleo de Gestão de Informações Estratégicas (NUGEI), tais limitações impactam diretamente a capacidade de:

- Identificar vínculos de parentesco de pessoas físicas;
- Atestar o endereço de pessoas físicas;
- Apontar o óbito de pessoa física.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de solução que permita o acesso tempestivo, íntegro, rastreável e seguro aos dados da base cadastral de CPF da Receita Federal. Outra atividade essencial desta Corte de Contas que se utiliza de tal banco de dados é a comunicação processual, a qual utiliza-se dos endereços das pessoas físicas para realizar as devidas citações e intimações processuais.

A solução tecnológica disponível que atende integralmente a esses requisitos é o Serviço de Distribuição de Informações de Cadastro com tecnologia Blockchain – bCPF, fornecido pela DATAPREV, que possibilita acesso direto, contínuo e confiável aos dados da base de CPF.

3. Observações gerais

3.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Teresina, 29/04/2026

JOÃO LUÍS CARDOSO FIGUEIREDO JÚNIOR

Auditor de Controle Externo

97.844

Em conformidade com a Resolução TCE/PI n° 39, de 07 de dezembro de 2023, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

LUIS BATISTA DE SOUSA JUNIOR

Auditor de Controle Externo

98.256

Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIS CARDOSO FIGUEIREDO JUNIOR**, **Chefe de Divisão**, em 29/04/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS BATISTA DE SOUSA JUNIOR**, **Auditor de Controle Externo**, em 29/04/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365708** e o código CRC **D51A2A14**.

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
✉ tce@tce.pi.gov.br